

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.659-A, DE 2004

Dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUIVO

Relator: DEPUTADO JOÃO GRANDÃO

I – RELATÓRIO

O PL 4659-A/04, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, criando-se vinte e seis novos cursos de Graduação, um de Especialização, três de Mestrado e três de Doutorado, que atenderão a 2.000 alunos. Será também implantado o Hospital Universitário. Esgotado o prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

O *Campus* de Dourados da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS iniciou suas atividades em 1971, sendo que atualmente oferece doze cursos de Graduação, um de Especialização, três de Mestrado e um de Doutorado, contando com 125 docentes, 100 dos quais pertencentes ao quadro de carreira da UFMS. Além de novos cursos e mais alunos, a nova Universidade terá um quadro de pessoal que contará com 480 novos cargos de docentes, 96 cargos de médicos, 279 cargos de funcionários de nível médio.

Os benefícios sociais e econômicos com a criação da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD são incomensuráveis. Como lembra o nobre Deputado Antonio Carlos Biffi, em seu Parecer ao PL, na Comissão de Educação e Cultura, a região da Grande Dourados atinge 37 municípios, correspondendo a 15,6% do território estadual e a 41,24% da população de Mato Grosso do Sul. A região tem sua economia assentada na agropecuária e na agroindústria, setores de alta produtividade e dinamismo, que exigem constante pesquisa e investimento em conhecimento e tecnologia. Ademais, a região possui grande biodiversidade e uma natureza exuberante, que também exigem a formação de profissionais comprometidos e capazes de produzirem um desenvolvimento que, além de sustentável, possa agregar valores éticos e humanos.



D4987DB301

Conforme expôs o Poder Executivo em sua Mensagem, a repercussão financeira anual, quando de sua completa implantação, está estimada em R\$ 48.027.993,46 (quarenta e oito milhões, vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

A criação da Universidade da Grande Dourados demonstra um efetivo compromisso do Governo Federal com o ensino público e gratuito e com a interiorização do ensino superior, gerando não apenas riquezas materiais, mas sobretudo, aumentando as possibilidades de emancipação de centenas de milhares de cidadãos que habitam a região.

Diante do exposto, VOTO pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.659, de 2.004, na íntegra.

Sala da Comissão, em de de 2.005.

DEPUTADO JOÃO GRANDÃO – PT/MS
RELATOR



D4987DB301